

1º TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 117/2022.

1º TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 117/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, E DE OUTRO LADO A COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, a Sr.(a) ELDE PEREIRA BARBOSA, portador (a) do CPF nº. 635.419.802-06 e RG nº. 3616657 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA,** sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 469, Bairro: Igrejinha, Capanema/PA, Inscrita no CNPJ sob nº 20.801.457/0001-02, neste ato representado por seu procurador, o Sr. FRANCISCO PABLO MELO DA SILVA, portador do RG sob nº 5596092 PC/PA e do CPF sob nº 891.097.402-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como origem a Chamada Pública nº 01/2022, e que rege conforme as disposições das Leis nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
 - a) Nos termos das cláusulas e condições da Chamada Pública nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Muaná;
 - b) Estritamente nos termos do Inciso I, “b”, c/c com seu § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
 - c) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Acréscimo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 117/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Aditivo realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco) ao valor originário de cada item, conforme o contrato nº 117/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Muaná/PA, passando a vigorar nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
11	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas.	KG	300	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
12	POLPA DE FRUTA (MARACUJA) 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas.	KG	250	R\$ 15,07	R\$ 3.767,50

13	POLPA DE FRUTA (GOIABA) 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas.	KG	250	R\$ 14,49	R\$ 3.622,50
TOTAL PREÇO					R\$ 11.635,00

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 11.635,00 (Onze Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo não altera a vigência sendo até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Muaná/PA, 26 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Educação
ELDE PEREIRA BARBOSA
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES
FAMILIARES DE CAPANEMA
CNPJ sob nº 20.801.457/0001-02
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinatura

Assinatura

CPF: _____

CPF: _____

28-MAIO 1823